



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 054/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 412.840,00 UTILIZANDO COMO RECURSO  
AUXÍLIOS DO UNIAO - FNDE.**

**JORGE GILBERTO KLÖCKNER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 412.840,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quarenta reais), nas rubricas abaixo especificadas:

Aquisição de Ônibus e Microônibus para Manutenção do Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola  
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 412.840,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de Auxílio da União, através do FNDE para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 07 DE AGOSTO DE 2012.

---

JORGE GILBERTO KLÖCKNER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

PAULO WERNE BECK  
Secretário Mun. de Administração